



## DECRETO MUNICIPAL nº 43, de 03 de junho de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O MANDATO DE 2022 A 2024”**

**VALMOR PEDRO KAMMERS**, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.237, de 29 de junho de 2020,

### DECRETA

**Art.1º** Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Major Gercino/SC, para exercer o mandato de 2022 a 2024:

I- representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: Enedite Coelho Bambinetti;
- b) suplente: Crislaine dos Santos.

II- representantes dos Núcleos Infantis e Pré-Escolar:

- a) titular: Vera Jois Batisti Booz;
- b) suplente: Karla Dayane Petry.

III- representantes dos Docentes das Escolas Municipais:

- a) titular: Charlene Motta Lutz;
- b) suplente: Graziani Sens Batisti.

IV- representantes dos Servidores não Docentes das Escolas Municipais:

- a) titular: Tatiane Maschio;
- b) suplente: Simone Schneider.

V- representantes das APPs das Escolas Municipais:

- a) titular: Frâncine Arnoldo;
- b) suplente: Eliane Bratfisch Eger.

VI- representantes das Escolas Estaduais existentes no Município:

- a) titular: Andrea Stefania Piazza;
- b) suplente: Mariangele Amorim Griga.

VII- representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

- a) titular: Marilene Dias Formento;
- b) suplente: Katiane Fuck.

VIII- representantes dos discentes:

- a) titular: Elediane de Camargo;
- b) suplente: Edson Hames.




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

**Art.2º** O Conselho Municipal de Educação terá como presidente Enedite Coelho Babinetti e como vice-presidente Charlene Motta Lutz.

**Art.3º** Os membros do Conselho Municipal de Educação de Major Gercino exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 1.237, de 29 de junho de 2020.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Gercino SC, 03 de junho de 2022.

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 06/06/2022

Publicação de Ato Legal

  
Jéssica Ricardo  
Sec. de Adm. Finanças  
Mat. nº 900973